

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - nº 010/2024 - PIBIC/PROBIC/  
UFSM.**

**EDITAL 01/2024  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO  
KAIRÓS – GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO, EDUCAÇÃO E POLÍTICAS  
PÚBLICAS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Kairós - Grupo de Estudos e Pesquisas Sobre Trabalho, Educação e Políticas Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida mediante aprovação no Edital 010/2024 – IC Unificado. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 010/2024 – IC Unificado e que devem ser consultadas antes da participação neste processo seletivo.

**1. OBJETO**

Título do Projeto	Educação Profissional e Tecnológica no Rio Grande do Sul: trajetórias, historicidades e desafios
Unidade de Ensino	Centro de Educação
Departamento/Laboratório	Departamento de Fundamentos da Educação
Registro na UFSM nº	058659
Área do CNPq (3º nível)	7.00.00.00-0 CIÊNCIAS HUMANAS - Educação

**2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos(as) candidatos(as)	25 a 31 de julho de 2024
Avaliação dos(as) candidatos(as)	01 a 07 de agosto de 2024
Divulgação do resultado preliminar	até 08 de agosto de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	09 de agosto de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	12 de agosto de 2024
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	até 13 de agosto de 2024
Indicação do(a) bolsista(a) no Portal	Conforme cronograma das cotas PROBIC e PIBIC do Edital 010/2024 – IC Unificado
Período de vigência da bolsa e atividades do(a) bolsista	Conforme cronograma das cotas PROBIC e PIBIC do Edital 010/2024 – IC Unificado

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Os(as) acadêmicos(as) aptos(as) a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail: [kairos@ufsm.br](mailto:kairos@ufsm.br), apresentando os seguintes documentos ou procedimentos:

**3.1 Período:** De 25 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024

**3.2 Local:** Encaminhar e-mail com assunto: **Inscrição IC - Edital 01/2024**, para [kairos@ufsm.br](mailto:kairos@ufsm.br)

**3.3 Documentos Obrigatórios:**

- a) Histórico escolar de graduação e índice acadêmico
- b) Currículo lattes
- c) Carta de apresentação (apresentação pessoal, motivos que levaram à inscrição).

Observação: em caso de estudante contemplado com Benefício Socioeconômico (BSE-UFSM), apresentar documento comprobatório.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios: os/as candidatos/as que se inscreverem deverão enviar os documentos obrigatórios encaminhados para avaliação.

**4.1 Fase I** - Nos documentos entregues serão considerados os seguintes critérios:

Item	Critério	Nota máxima
01	Histórico escolar de graduação (índice acadêmico)	2,0
02	Carta de apresentação	2,0
<b>Total</b>		<b>4,0</b>

**4.2.** No dia 01 de agosto, os candidatos inscritos receberão por e-mail, informações sobre data e horário para realização das entrevistas.

**4.3 Fase II** - Entrevista individual com os(as) candidatos(as), realizada por uma banca. Na entrevista, os(as) candidatos(as) serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Item	Critério	Nota máxima
------	----------	-------------

01	Argumentação	1,5
02	Coesão dos argumentos	1,5
03	Conhecimentos sobre organização de eventos e temática do projeto	1,5
04	Disponibilidade de horários	1,5
<b>Total</b>		<b>6,0</b>

**4.4** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). Essa nota será composta pela soma da nota dos documentos entregues e da nota da entrevista, Fases I e II.

**4.5** A seleção será válida para o período de setembro de 2024 até setembro de 2025.

## 5 DA BOLSA E DAS VAGAS

- A bolsa, cujo valor é definido pela agência de fomento, terá duração de doze meses a partir de **01/09/2024**.

- O pagamento ao bolsista será processado mensalmente pela agência de fomento, obedecendo ao cronograma estabelecido pela instituição.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
03	053411	Educação Profissional e Tecnológica no Rio Grande do Sul: trajetórias, historicidades e desafios	Kairós/ UFSM	12 meses

## 6 – REQUISITOS DO BOLSISTA

**6.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituições de Ensino Superior.

**6.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.

**6.3** Possuir currículo Lattes na base do CNPq, o qual não pode se encontrar com o *status* “em preenchimento”.

**6.4** Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco do Brasil/S.A ou banco indicado no Edital.

**6.4.1** Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

**6.5** Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq).

## **7. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

7.1 - O(a) bolsista deverá apresentar até 2025, na JAI (Jornada Acadêmica Integrada), trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/PROBIC.

7.2 - Nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, fazer referência a sua condição de bolsista PIBIC/CNPq e/ou PROBIC/FAPERGS.

7.3 - Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.

7.4 - Elaborar e encaminhar ao professor orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma do edital.

7.5 - Devolver à agência de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

7.6 – O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal no 8.212/91

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

O resultado preliminar será divulgado pelo coordenador do projeto diretamente aos estudantes inscritos no(a) (<https://www.ufsm.br/grupos/kairos/projetos>) na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail ([kairos@ufsm.br](mailto:kairos@ufsm.br)) diretamente ao professor na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo professor será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 13 de agosto de 2024. Após a publicação e liberação da cota, o professor deverá cadastrar o bolsista no Portal de Projetos e indicar o bolsista selecionado no Portal do Professor no prazo previsto no cronograma do Edital para cada tipo de bolsa. O professor deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo, contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

**8.1** Os resultados serão divulgados aos interessados, via e-mail, assim como divulgado na página do facebook do Kairós/UFSM.

**8.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe à comissão de avaliadores do Projeto a definição dos requisitos para a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**8.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**8.3.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**8.3.3** Possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM.

**8.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as), após da divulgação do Resultado Final, deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **9 DA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA**

A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada à liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) mediante os editais de concessão aos docentes e atendimentos ao cronograma e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq ou FAPERGS) para indicação do estudante bolsista.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**10.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [kairos@ufsm.br](mailto:kairos@ufsm.br)

Santa Maria, xx de julho de 2024.

## ANEXO 2A

### FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**Nome do Projeto:** Educação Profissional e Tecnológica no Rio Grande do Sul: trajetórias, historicidades e desafios

**Coordenador:** Liliana Soares Ferreira

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

## ANEXO 2B

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o(a) candidato(a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.  
OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).